

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 262 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CASA CIVIL		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	6.415,42
3.1.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.415,42	0,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.488,82
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e restituições	6.488,82	0,00
Total por Ação:	42.904,24	42.904,24
Total por Unidade Orçamentária:	42.904,24	42.904,24
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 9219 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.609,67
3.3.90.93.00 / 9219 - Indenizações e restituições	5.609,67	0,00
Total por Ação:	5.609,67	5.609,67
2.037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo	4.590,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9215 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.590,00
Total por Ação:	4.590,00	4.590,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.199,67	10.199,67
0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.023 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CIPÓ - HMC		
4.4.90.51.00 / 9214 - Obras e Instalações	0,00	56.136,62
4.4.90.92.00 / 9214 - Despesas de Exercícios Anteriores	56.136,62	0,00
Total por Ação:	56.136,62	56.136,62
2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
3.3.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.473,21
3.3.90.93.00 / 6102 - Indenizações e restituições	21.473,21	0,00
Total por Ação:	21.473,21	21.473,21
2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00 / 9214 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	17.378,11
3.3.90.93.00 / 9214 - Indenizações e restituições	17.378,11	0,00
Total por Ação:	17.378,11	17.378,11
Total por Unidade Orçamentária:	94.987,94	94.987,94
0909 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	153,97
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e restituições	153,97	0,00
Total por Ação:	153,97	153,97
Total por Unidade Orçamentária:	153,97	153,97
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.589,21
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e restituições	1.589,21	0,00
Total por Ação:	1.589,21	1.589,21
2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.358,25
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e restituições	1.358,25	0,00
Total por Ação:	11.358,25	11.358,25
Total por Unidade Orçamentária:	12.947,46	12.947,46
1014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - APOIO A ORG. E GEST. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO - IGD PBF		
3.3.90.35.00 / 9229 - Serviços de Consultoria	0,00	330,76
3.3.90.92.00 / 9229 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 9229 - Indenizações e restituições	1.330,76	0,00
Total por Ação:	1.330,76	1.330,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1111 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
2.012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SOCIAL		
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.963,14
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e restituições	1.963,14	0,00
Total por Ação:	1.963,14	1.963,14
Total por Unidade Orçamentária: 1.963,14		
1212 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
2.018 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo	0,00	18.293,32
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	15.502,14
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e restituições	15.502,14	0,00
3.3.90.93.00 / 9242 - Indenizações e restituições	18.293,32	0,00
Total por Ação:	33.795,46	33.795,46
Total por Unidade Orçamentária: 33.795,46		
Total Geral:	198.282,64	198.282,64

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de março de 2021.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 548.870,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 23 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 548.870,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalacoes 76.000,00
Total por Ação: 76.000,00

1.005 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalacoes 20.500,00
Total por Ação: 20.500,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.92.00 / 9215 - Despesas de Exercícios Anteriores 247.950,00
Total por Ação: 247.950,00

Total por Unidade Orçamentária: 344.450,00

0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.081 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.1.90.04.00 / 6102 - Contratacao por Tempo Determinado 35.000,00
Total por Ação: 35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00

1111 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

1.007 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E POÇOS ARTESIANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 9242 - Obras e Instalacoes	14.020,00
Total por Ação:	14.020,00
2.012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SOCIAL	
4.4.90.52.00 / 9242 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
Total por Ação:	5.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.420,00
<hr/>	
1212 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	

2.014 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	548.870,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES	
4.4.90.91.00 / 7101 - Sentenças Judiciais	76.000,00
Total por Ação:	76.000,00
2.031 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.00 / 9215 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.500,00
3.3.90.92.00 / 9215 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 9215 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	71.500,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo	148.950,00
3.3.90.92.00 / 9215 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	153.950,00
2.068 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00 / 9215 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00

Página: 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	344.450,00
<hr/>		
0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

2.030 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAUDE		
3.3.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.081 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS		
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
<hr/>		
1111 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

2.012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 9242 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		19.420,00
	Total por Ação:	19.420,00
	Total por Unidade Orçamentária:	19.420,00
<hr/>		
1212 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		

2.018 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
	Total Anulado:	548.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de março de 2021.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com.br

DECRETO Nº 323, DE 05 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Cipó**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com.br

Art. 4º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal da Fazenda
- Contabilidade
- Secretaria Municipal da Casa Civil

Art. 5º. Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados durante o desenvolvimento dos trabalhos, caso a comissão de avaliação e implantação julgue necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 05 de maio de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com.br

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Gabinete do Prefeito	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual.	01/07/2021	30/09/2021	Comissão de Avaliação e Implantação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/10/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação e Implantação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com.br

Ação 04: Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software.	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/09/2022	Comissão de Avaliação e Implantação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
Ação 05: Implantação do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/10/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação e Implantação	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO